



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Publicado na Edição nº 754, Seção Itarana/ES, pág. 45/46/47 do DOM/ES de 05/05/2017

**PORTARIA Nº 206/2017**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores nos processos administrativos nº 000163, 000277, 000303 e 000395/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais das Atas de Registro de Preços abaixo discriminados, com o prazo de vigência iniciando-se em 04 de abril de 2017 e encerrando em 04 de abril de 2018, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Construção**, os servidores indicados:

**SMTOSU: Paulo Roberto Caetano** – Matrícula nº 003293.

**SEMUS: Dirceu Florêncio de Alencar** – Matrícula nº 0493614.

**SEMAS: Marcelo Buge** – Matrícula nº 003526.

**SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin** – Matrícula nº 004289.

**DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2017**

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 149.278,80 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2017**

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 5.349,60 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2017**

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.147,76 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2017**

Contratada: J.P PREMOLDADOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 53.245,29 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2017**

Contratada: J. B. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 34.662,55 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2017**

Contratada: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 14.633,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 04 de maio de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Paulo Roberto Caetano**

---

**Dirceu Florêncio de Alencar**

---

**Marcelo Buge**

---

**Sirlei Krause Santana Fardin**

---